CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Salvador, em 08 de maio de 2023.

Of. nº 755/2023

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.506/2023, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, fornecer uma frota de carros que fique disponibilizada para as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs deste Estado, fazendo cumprir o art. 11, inciso III, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, que garante o fornecimento de transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 26 de abril de 2023, cabendo sua iniciativa à vereadora Ireuda Silva.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
DLSN